



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Órgão: MUNICÍPIO DE RESTINGA SECA (87.490.306/0001-51)

Categoria do ETP: Serviços de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus.

Data: 17/11/2025

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Analisar as alternativas para manutenções de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A manutenção adequada dos pneus dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal é fundamental para garantir a segurança dos servidores e munícipes, a continuidade dos serviços públicos e a conservação dos bens públicos.

O Município de Restinga Sêca dispõe de uma frota diversificada, composta por automóveis, caminhonetes, caminhões, tratores e máquinas, utilizados por diversas secretarias municipais em atividades essenciais como transporte escolar, obras públicas, agricultura e serviços administrativos.

Diante do uso contínuo e das condições das vias urbanas e rurais, há necessidade recorrente de serviços de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, incluindo consertos de pneus, vulcanização, montagem e desmontagem, calibragem e serviços correlatos, de forma rápida e eficiente, evitando paralisações que possam comprometer a execução das atividades municipais.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado local e regional, existem diferentes formas de atendimento à demanda por serviços de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus. Entre as alternativas possíveis, destacam-se:

a) Execução direta pelo Município:

Seria possível estruturar oficina própria, com aquisição de equipamentos, ferramentas e insumos, além da designação de servidores capacitados para a realização dos serviços. No entanto, esta opção se mostra inviável técnica e economicamente, considerando o custo elevado de implantação e manutenção da estrutura, a necessidade de espaço físico adequado e a baixa previsibilidade das demandas, que variam conforme a utilização da frota.

b) Contratação por meio de licitação convencional (pregão ou dispensa):

A contratação de uma única empresa para prestação contínua dos serviços poderia restringir a concorrência e dificultar o atendimento ágil, principalmente em situações emergenciais ou em localidades distantes do centro urbano. Além disso, a diversidade de veículos e tipos de serviços torna complexa a fixação prévia de quantitativos e valores unitários.

c) Credenciamento de empresas especializadas:

O credenciamento de oficinas de especializadas nos serviços de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus é a alternativa mais adequada, pois permite que vários prestadores habilitados possam oferecer os serviços de forma simultânea, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, assegurando rapidez no atendimento, competitividade de preços e atendimento descentralizado, inclusive em áreas rurais ou mais afastadas.

Essa modalidade também proporciona continuidade do serviço mesmo diante de eventuais indisponibilidades de um prestador específico, garantindo maior segurança operacional à frota municipal.

Além disso, se considerarmos um credenciamento voltado exclusivamente a empresas sediadas no Município de Restinga Sêca, a medida contribuirá para o fortalecimento da economia local, geração de renda e manutenção de empregos, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável e incentivando a participação de micro e pequenas empresas locais na execução de serviços públicos.

Diante da análise das alternativas apresentadas, opta-se pelo credenciamento de empresas de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, por se tratar da solução mais eficiente, econômica, socialmente vantajosa e compatível com a natureza da demanda municipal.





5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR:

Os valores descritos neste estudo baseiam-se nas contratações realizadas no ano de 2024 e no planejamento das manutenções de cada Secretaria para o período de 01 (um) ano.

SECRETARIAS	VALOR ESTIMADO (R\$) ANUAL
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	300,00
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	110.000,00
Secretaria de Obras	312.625,00
Secretaria de Educação	32.200,00
Secretaria da Fazenda	1.500,00
Secretaria de Saúde	20.000,00
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	4.600,00
Gabinete do Prefeito	500,00
Secretaria de Administração	300,00

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Os serviços serão executados por demanda, conforme necessidade de cada secretaria, o que implica parcelamento natural da execução, uma vez que cada ordem de serviço representará uma unidade autônoma de necessidade.

O parcelamento é justificado pela diversidade e imprevisibilidade das solicitações, permitindo que o atendimento seja feito por diferentes empresas credenciadas, de forma eficiente e descentralizada, sem comprometer a padronização ou o controle da qualidade dos serviços.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Por se tratar de credenciamento contínuo e por demanda, não há cronograma fixo de execução.

O cronograma será variável, de acordo com as solicitações das secretarias, sendo que:

As ordens de serviço serão emitidas conforme necessidade;

O pagamento será realizado após a execução e atesto dos serviços, e notas fiscais correspondentes.

O planejamento financeiro anual poderá estimar um valor global de referência para reserva orçamentária, distribuído em dotação específica de manutenção predial, conforme a média histórica de gastos e projeção de demandas.

8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:

Serão aceitas e credenciadas as empresas que atenderem integralmente às condições estabelecidas no edital de chamamento público, observando-se os seguintes critérios:

a) Regularidade jurídica e fiscal:

A empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na legislação vigente.

b) Capacidade técnica:

O interessado deverá comprovar experiência ou aptidão técnica para execução de serviços de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, demonstrando possuir estrutura física, equipamentos e pessoal qualificado suficientes para o atendimento das demandas do Município.

c) Atendimento às especificações do edital:

Os serviços deverão obedecer aos padrões mínimos de qualidade e segurança definidos no termo de referência e na tabela de preços estabelecida pelo Município.

d) Aceitação das condições contratuais e de pagamento:

A empresa deverá aceitar integralmente as condições de execução, forma de remuneração e prazos de pagamento definidos no edital.

e) Cumprimento das normas de segurança e meio ambiente:

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança do trabalho e de destinação ambientalmente adequada dos resíduos, quando aplicável (como câmaras de ar e pneus inservíveis).





f) Para o lote 01 – Serviços de borracharia - serão aceitas somente oficinas sediadas no município de Restinga Sêca.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a realização do credenciamento de oficinas de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, o Município de Restinga Sêca pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir a manutenção contínua e segura da frota municipal, evitando paralisações de veículos e máquinas utilizadas nos serviços públicos essenciais.
- b) Assegurar atendimento rápido e eficiente, com disponibilidade de oficinas credenciadas em diferentes regiões do município, inclusive áreas rurais, reduzindo deslocamentos e tempo de resposta.
- c) Proporcionar economia e transparência na gestão pública, mediante contratação apenas dos serviços efetivamente demandados, com preços compatíveis com o mercado e ampla concorrência entre os prestadores.
- d) Ampliar a rede de prestadores de serviço, possibilitando a participação de diversas empresas locais, o que favorece a continuidade do atendimento mesmo diante da indisponibilidade temporária de algum credenciado.
- e) Fomentar o desenvolvimento econômico do município, promovendo a geração de renda e a valorização das empresas locais, fortalecendo o comércio e o setor de serviços.
- f) Elevar a qualidade dos serviços de manutenção da frota, garantindo padrões técnicos adequados, segurança dos servidores e conservação dos bens públicos.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E PROVIDÊNCIAS:

A fiscalização e o gerenciamento da execução dos serviços de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus serão realizados pela Administração Municipal, em conformidade com os arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a qualidade, a segurança e a eficiência na prestação dos serviços.

9.1. Designação do Fiscal

Cada serviço de manutenção será acompanhado por fiscal designado pela respectiva secretaria solicitante, no momento da abertura do processo ou da ordem de serviço. O fiscal terá a responsabilidade de:

- Acompanhar e verificar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das normas técnicas e especificações do Termo de Referência;
- Notificar a contratada sobre irregularidades ou necessidade de correção de serviços realizados.

9.2. Atribuições do Gestor do Contrato

Compete ao gestor do contrato:

- Coordenar as ações de fiscalização;
- Consolidar informações sobre o desempenho da contratada;
- Controlar prazos e valores pagos;
- Encaminhar relatórios, quando solicitado, à autoridade competente;

9.3. Procedimentos Operacionais

- Os serviços deverão ser executados mediante solicitação da secretaria, detalhando local, tipo de intervenção e prazo de execução;

9.4. Normas de Segurança

A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

9.5. Providências em Caso de Irregularidades

- O fiscal notificará formalmente a contratada em caso de falhas ou execução inadequada;
- Será estabelecido prazo para correção;
- Reincidências poderão acarretar aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
- Todas as ocorrências deverão ser registradas.

9.6. Comunicação e Relatórios

- A contratada manterá canal direto de comunicação com o fiscal e o gestor do contrato;
- Relatórios detalhados serão fornecidos para controle da Administração, garantindo transparência e rastreabilidade dos serviços executados.





10. PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 1 (um) ano a contar da sua publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que o Chamamento Público esteja vigente.

O prazo de vigência do Chamamento Público é indeterminado e poderá ser revogado em qualquer tempo à critério da Administração Pública.

11. SANÇÕES:

De acordo com a Lei 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

A contratação por meio de credenciamento de empresas especializadas em serviços de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus mostra-se viável técnica, econômica e operacionalmente diante das características da demanda da Administração Municipal.

Do ponto de vista técnico, o credenciamento permite a seleção de oficinas que comprovem possuir estrutura física, equipamentos adequados e profissionais capacitados para a execução dos serviços, assegurando qualidade, segurança e agilidade no atendimento.

Sob o aspecto operacional, a natureza das necessidades — consertos emergenciais, calibragem, troca e reparo de pneus em veículos de diferentes portes — exige resposta imediata e descentralizada, o que não seria possível mediante contratação exclusiva de um único fornecedor. O credenciamento possibilita o atendimento simultâneo por diversos prestadores, garantindo continuidade dos serviços públicos essenciais.

No aspecto econômico, a viabilidade é evidenciada pela remuneração **apenas** dos serviços efetivamente executados, conforme valores previamente fixados, o que evita custos desnecessários e otimiza o uso dos recursos públicos.

Além disso, ao ser direcionado a empresas sediadas no Município de Restinga Sêca, o credenciamento contribui para o fortalecimento da economia local, geração de renda e manutenção de empregos, estimulando o desenvolvimento sustentável e o envolvimento do setor produtivo local na prestação de serviços públicos.

Dessa forma, o credenciamento configura-se como a alternativa mais viável para atender às demandas de manutenção da frota municipal, conciliando eficiência administrativa, economicidade, transparência e incentivo ao desenvolvimento econômico do município.

13. RESPONSÁVEIS:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO: Maria José Bortoluzzi Pôrto, matrícula 1182-7

FISCAL DA CONTRATAÇÃO: Hellen Kirsch, matrícula nº 2471-6

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução dos serviços de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus envolve a manipulação de pneus, câmaras de ar, resíduos de borracha e materiais metálicos, os quais, se não forem destinados adequadamente, podem gerar impactos ambientais negativos, como contaminação do solo, proliferação de vetores e acúmulo de resíduos não biodegradáveis.

Dessa forma, é fundamental que as oficinas credenciadas adotem práticas ambientalmente corretas, observando as normas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes e pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Entre os principais cuidados a serem observados, destacam-se:

Acondicionamento e armazenamento adequado de pneus e câmaras inservíveis, evitando o descarte irregular;

Encaminhamento dos resíduos a empresas ou programas de logística reversa devidamente licenciados, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

Proibição de queima, enterramento ou descarte em áreas públicas, conforme legislação ambiental vigente;

Manutenção do local de trabalho limpo e organizado, de modo a evitar riscos de contaminação e proliferação de insetos e roedores.

Considera-se que, com a adoção dessas medidas, os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus serão mínimos e controláveis, podendo





inclusive contribuir para a destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, em conformidade com as políticas públicas de sustentabilidade do Município de Restinga Sêca.

15. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Por tratar-se de processo inédito no município, a referida contratação estará inclusa no próximo plano de contratações anual.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste no credenciamento de empresas especializadas em serviços de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias de forma ágil, técnica e eficiente, conforme as necessidades apresentadas ao longo do exercício.

A contratação será realizada de forma não exclusiva, conforme o art. 78, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, permitindo que múltiplos prestadores estejam habilitados para atender às solicitações conforme critérios de disponibilidade, especialização, urgência e localização.

A solução assegura continuidade dos serviços públicos e melhor controle técnico e administrativo das intervenções realizadas, contribuindo para a segurança dos servidores, bem como para o uso racional dos recursos públicos.

Restinga Sêca, 17 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ BORTOLUZZI PÔRTO
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão

HELLEN IVANA KIRSCH
Oficial Administrativo

